norma técnica

Programa de Observação Preventiva de Segurança (OPS)

Código: **NT.00032.GN-SP**

Edição: **2**

O texto seguinte corresponde a uma tradução do Procedimento original "Programa de Observación Preventiva de Seguridad (OPS)" (NT.00032.GN-SP), Edição 2, com o fim de facilitar a compreensão do seu conteúdo por todos os funcionários do Grupo Gas Natural Fenosa. Em caso de divergência de interpretação resultante da tradução, o conteúdo da versão original em espanhol que está em vigor é o que deve prevalecer para todos os efeitos.

Data de aprovação: 30/07/2013
Data da tradução: 14/03/2014

Histórico de Revisões

Edição	Data	Motivo da edição e/ou resumo de alterações
1	10/04/2013	Documento com nova redação.
2	25/07/2013	Descrição melhorada dos parágrafos 6.3.1, 6.3.2 e 6.3.3, para facilitar a compreensão de responsabilidades e abrangência.

Índice

1. Objeto

O presente documento tem como objeto refletir as exigências mínimas nas quais se devem basear os programas de Observação Preventiva de Segurança (daqui em diante OPS).

Através deste programa se pretende aumentar o nível de consciência sobre os comportamentos inseguros e promover a adoção de comportamentos seguros no trabalho através da identificação e observação desses comportamentos e da comunicação efetiva dos resultados da observação a todos os trabalhadores.

2. Abrangência

É aplicável a todas as empresas do Grupo Gas Natural Fenosa com participação majoritária e naquelas empresas ou entidades em que tem a responsabilidade pela sua operação e/ou gestão.

3. Documentos de referência

NG.00002.GN Manual do sistema integrado de gestão

4. Definições

OPS: Observação Preventiva de Segurança

SIG: Sistema Integrado de Gestão

5. Responsabilidades

São indicadas ao longo do documento.

6. Desenvolvimento

6.1. Aspectos gerais

Os programas de modificação do comportamento tornaram-se populares no campo da segurança porque existe a evidência de que uma grande parte dos acidentes de trabalho seja causada por comportamentos (atos) inseguros.

Um aspecto fundamental do programa é que a observação é realizada sobre os comportamentos e não sobre as pessoas; ou seja, como resultado da observação fica registrado se o comportamento observado é seguro ou inseguro, mas a pessoa ou o grupo observado não é identificado.

6.2. Características do programa

As características principais do programa são as seguintes:

- Foco proativo.
- Participação dos trabalhadores.
- Comportamentos observáveis
- Consequências positivas.
- Consolidação gradual.
- Observações anônimas.
- Ferramenta preventiva de primeira ordem.

6.3. Concepção do programa

6.3.1. Áreas de atividade

A população objeto de observação serão todos aqueles trabalhadores, tanto próprios como contratados, que realizem trabalhos em todo o âmbito do grupo Gas Natural Fenosa.

De forma não exaustiva, a OPS dará prioridade às atividades mais operacionais do grupo

6.3.2. Observadores

Serão definidos como observadores aqueles trabalhadores que realizem observações em campo, verificando o nível de cumprimento dos comportamentos seguros.

Serão observadores todo o coletivo de diretores, chefias intermediárias e restantes trabalhadores com pessoal a seu cargo ou com supervisão de atividades contratadas.

Estes diretores e chefias são divididos em dois tipos de perfil:

- Líderes com pessoal operacional a seu cargo.
- Líderes de funções transversais sem pessoal operacional

6.3.3. Coordenador do programa

O coordenador do programa é a pessoa que se encarregará do tratamento estatístico dos resultados da observação (introduzidos pelo observador no sistema), do seguimento das ações de melhoria e da elaboração de um relatório mensal.

O coordenador do programa estará também encarregado, caso necessário, de elaborar um programa indicativo das observações a serem realizadas por área e/ou atividade, verificar a realização das observações programadas e resolver as dúvidas que possam surgir aos observadores.

Cada Negócio definirá as pessoas que realizam as funções de coordenação do programa.

6.3.4. Número mínimo de observações a serem realizadas

***Líderes com pessoal operacional a seu cargo*:**

- Diretor Geral: uma observação por trimestre
- Diretor uma observação a cada dois meses
- Comitês de Diretoria Negócios/Países uma observação a cada dois meses
- Restante pessoal: uma observação a cada dois meses

***Líderes de funções transversais*:**

- Todos uma observação por semestre

Cada líder poderá realizar e documentar uma observação sempre que, no decorrer da sua atividade habitual, detecte a ocasião de a realizar por ter a oportunidade de um diálogo com as pessoas, quer tenha identificado comportamentos merecedores de felicitação ou que necessitem de correção.

6.4. Processo de Observação

O processo de observação inclui as seguintes fases:

Inicial:

Esta fase pode ser planejada ou espontânea. No caso das observações planejadas, o observador deverá contactar o pessoal responsável pela atividade para fazer a visita ou, se necessário, solicitar as autorizações pertinentes. Nas observações espontâneas, o observador se orientará pelo seu critério de oportunidade.

Observação:

Servirá como guia de referência o “inventário de comportamentos seguros” (Anexo 02). Quando, na observação de uma tarefa, forem verificados comportamentos inseguros, o observador deverá chamar a atenção à pessoa ou grupo que está executando a tarefa.

Se a situação detectada implicar riscos graves ou iminentes, esta indicação será feita no momento da sua detecção, corrigindo imediatamente a mesma e informando oportunamente. (Por exemplo: acesso a um recinto confinado sem explosímetro, trabalhos em vala com risco de soterramento sem proteção adequada, etc.)

Registro da OPS:

No documento denominado “formulário OPS” (Formato 01) será marcada a tarefa observada, assinalando a atividade que se desenvolve e se é realizada por um contratado.

Esta informação será carregada na aplicação para a gestão de OPS.

6.5. Relatório resumo mensal

Recebidos os formulários de cada observador, serão utilizados pelo coordenador para elaborar um relatório mensal de seguimento das OPS realizadas no negócio.

Neste relatório, que deverá ser padrão, estarão refletidas, no mínimo, a evolução dos indicadores marcados para o programa OPS e a tipologia das ações de melhoria.

6.6. Tratamento e divulgação dos resultados

O coordenador estará encarregado do tratamento dos resultados da OPS, elaborando mensalmente o “Relatório de Resultados OPS” (incluirá gráficos com as percentagens de comportamentos seguros e uma mensagem concreta relacionada com os resultados mensais) que será amplamente divulgada dentro da área afetada.

Os meios de divulgação serão:

- Publicação em quadros OPS cujo conteúdo será exposto pelo coordenador do programa.
- Transmissão direta aos trabalhadores de cada área por parte das chefias diretas em breves reuniões de grupo (Flash OPS).

O seguimento dos resultados do Programa OPS será realizado nos vários Comitês do grupo:

- Comitê de Segurança e Saúde
- Subcomitês de Segurança (Técnicos, Territoriais e Específicos)
- Comitês de Diretoria
- Reuniões de coordenação

6.7. Material de apoio

Para a aplicação do programa se deverá contar, no mínimo, com o seguinte material de apoio:

- Fornecimento mínimo de equipamentos de proteção individual: Calçado de segurança, capacete de proteção e colete de alta visibilidade. Por sua vez, deverão incluir os equipamentos de proteção exigidos especificamente pela atividade a ser observada.

O material será solicitado de acordo com a sistemática estabelecida em cada país

6.8. Treinamento dos participantes

Os observadores receberão um curso de treinamento para serem capacitados como tais. Este treinamento terá uma duração aproximada de 6 horas (inclui prática).

6.9. Indicadores

Os indicadores de seguimento do programa de Observação Preventiva de Segurança (OPS) serão os seguintes:

- % cumprimento de OPS realizadas em relação às previstas por mês.
- Nº de Observadores com atividade no mês/Nº de observadores previstos no mês.
- Nº de ações (de melhoria ou corretivas) empreendidas em consequência da aplicação das OPS.
- Nº de OPS onde foram observados comportamentos inseguros em relação ao Nº de OPS realizadas.

O coordenador da OPS será o encarregado do seguimento dos referidos indicadores.

6.10. Formulário de OPS e inventário de comportamentos seguros

As observações OPS serão registradas no Formulário de Observação Preventiva de Segurança (Formato 01), aplicável a todos os negócios do grupo Gas Natural Fenosa.

Em seu verso está o “inventário de comportamentos seguros” que inclui a lista de aspectos que devem ser avaliados em cada uma das observações.

6.11. Normas para realizar a OPS

Será iniciado um diálogo de segurança, questionando os trabalhadores e potenciando os aspectos positivos.

A priori não deverá ser utilizado o formulário durante a observação, é aconselhável preenchê-lo a posteriori.

Não será aplicada sanção pela irregularidade observada. A Observação tem um foco de conscientização

7. Registros e dados. Formatos aplicáveis

- NT.00032.GN-SP -FO.01 Formulário de Observação Preventiva de Segurança

8. Relação de Anexos

- NT.00032.GN-SP-AX.02: Inventário de Comportamentos Seguros.

Os aspectos de segurança descritos neste documento são os mínimos que devem ser considerados nas visitas OPS. Estes aspectos poderão ser ampliados ou matizados segundo a legislação aplicável em cada âmbito.

1. Equipamentos de proteção individual (EPI)

De forma sistemática, é considerado um comportamento seguro quando o trabalhador leva o equipamento de proteção individual necessário bem colocado e ajustado para a execução da tarefa, de acordo com os riscos da mesma e o indicado nos procedimentos de trabalho ou na sinalização de uso obrigatório existente nos vários locais de trabalho.

Serão considerados os seguintes equipamentos:

1.1. Proteção da cabeça (capacete de segurança).

- É obrigatório o uso do capacete quando existirem riscos de impactos devido à proximidade de maquinaria, objetos soltos, etc., bem como quando estiver estabelecido no Plano de Segurança, Avaliação de Riscos ou Instruções de Segurança para o efeito.
- Em caso de risco por arco elétrico deverá ser utilizado o “capacete de proteção com viseira” adequado ao risco elétrico.

  (Ex: intervenções com obra, manipulação de cargas suspensas, etc.).

1.2. Proteção dos olhos e da cara (óculos de segurança, viseira facial, viseira de soldador)

- É obrigatório o uso da viseira facial na execução de manobras elétricas, no manuseio ou atividades com produtos químicos e seus circuitos e nas manobras de válvulas onde for observado risco de projeção.
- É obrigatório o uso de óculos de segurança em todos os locais onde estiver sinalizado, bem como em atividades de corte ou com risco de respingos e ambientes de poeira.

  (Ex.: trabalhos com ferramenta radial ou semelhantes, pintura, etc.)
- É obrigatório o uso de viseiras ou óculos com filtros para a execução de soldagem elétrica.

  (Ex.: soldagens)

1.3. Proteção respiratória (respiradores, máscaras, Equipamentos de Respiração Autônoma).

- É obrigatório o uso de **respiradores**, em atividades que sejam realizadas em ambientes de poeira ou atividades que gerem pó.

- Serão utilizados respiradores na manipulação, aplicação, trasfega de produtos químicos, conforme indicado na Ficha de Segurança do Produto Químico. Para os trabalhos de decapagem é utilizado um capuz escafandro alimentado com ar.
- Para os trabalhos de pintura é utilizado o respirador.
- Se necessário, devem estar à disposição Equipamentos de Respiração para uso em caso de atmosferas deficientes em oxigênio ou com ambientes tóxicos.

1.4. Proteção auditiva (protetor auricular tipo plug ou concha).

- É obrigatório o uso de **protetores auriculares tipo concha ou tipo plug** em atividades ou áreas que impliquem um risco acrescido de lesões auditivas, por utilização de máquinas ou ferramentas que produzam um elevado nível de ruído.

  (Ex.: trabalhos com compressor ou com martelo rompedor, etc.)

1.5. Proteção das mãos (luvas, luvas de malha de aço).

- É obrigatório o uso de luvas nas atividades que impliquem risco de corte, impactos, contato elétrico, químico, queimaduras, etc.
- É importante que o tipo de luvas seja adequado à atividade realizada (as de neopreno para o manuseio de produtos químicos, as dielétricas para trabalhos elétricos, as de couro ou nitrilo - anticorte - para trabalhos de manutenção).

  (Ex.: de couro para recortes de PE, qualquer atuação ou manipulação mecânica, etc.)

1.6. Proteção dos pés (calçado de segurança).

- É obrigatório o uso de calçado de segurança com sola e biqueira reforçada.
- Para os trabalhos de decapagem são utilizadas polainas.
- Em atividades em áreas classificadas ou com risco de incêndio e/ou explosão, os trabalhadores deverão utilizar calçado antiestático.

1.7. Proteção do corpo (vestuário de proteção homologado)

- É obrigatório o uso de vestuário homologado da empresa. O vestuário deverá ser confeccionado com tecido ignífugo para trabalhos com risco elétrico e ignífugo e antiestático para trabalhos em áreas classificadas ou com risco de incêndio e/ou explosão.
- É obrigatório o colete refletivo em áreas próximas a trânsito rodoviário.
- Peças de proteção antiácido para atividades de descarga de produtos químicos, bem como para aquelas com risco de respingos por produtos químicos (instalação de tratamento químico, etc.).

- Vestuário aluminizado para trabalhos com contato térmico a temperaturas extremas superiores a 50º C.

2. Máquinas e ferramentas

É considerado um comportamento seguro quando o trabalhador faz uso dos equipamentos de trabalho, da maquinaria e das ferramentas seguindo as instruções de manuseio seguro nas operações de produção, de limpeza, etc.

2.1. Equipamentos de trabalho

- O trabalhador utiliza os equipamentos de trabalho exclusivamente para as funções para as quais estão previstos.
- O trabalhador verifica, antes de usar, se o equipamento não apresenta deficiências; no caso de existir alguma deficiência, esta é comunicada à chefia.
- Os equipamentos elétricos e respectiva cablagem estão em perfeito estado de isolamento e não são realizadas ligações improvisadas.

2.2. Ferramentas

- O trabalhador utiliza ferramentas adequadas.
- Se estiverem à disposição, são utilizadas chaves dinamométricas para afrouxar/apertar parafusos.
- A tinta é aplicada com brocha e rolo, ou com pistola em áreas não classificadas ou em recintos abertos ao ar livre sem presença de gás.
- No caso de utilizar pistola, o bico injetor deverá estar ligada à terra.
- Realiza-se a abertura dos alçapões de acesso a elementos da rede com os utensílios adequados (por ex., chave ou pedal).
- (Ex.: na manipulação de alçapões, etc.).
- As ferramentas de corte/perfuradoras são mantidas com a lâmina/ponta protegida com capas adequadas.

2.3. Equipamentos auxiliares

- O trabalhador mantém os compressores ou grupos eletrógenos afastados da área de trabalho.
- O trabalhador utiliza os equipamentos auxiliares exclusivamente para as funções para as quais estão previstos.

- Os cabos de alimentação do grupo eletrógeno serão dispostos com a proteção adequada perante contatos. A cobertura não deverá apresentar cortes, rupturas nem deteriorações.

2.4. Veículos

- Os veículos possuirão a documentação de circulação em vigor.
- As rodas não deverão apresentar desgaste nem deterioração evidente.
- O cinto de segurança deve ser sempre utilizado.
- Será observada a ordem necessária na disposição das ferramentas e utensílios de trabalho.
- Os objetos transportados em veículo deverão estar adequadamente presos.

3. Manuseio de cargas

É considerado um comportamento seguro quando o trabalhador utiliza ajudas mecânicas (carrinhos, talhas, etc.) de acordo com as instruções recebidas ou quando realiza a manipulação manual de forma que evite os sobre-esforços.

3.1. Manuseio mecânico

- O operador de grua realiza as operações evitando efetuar operações em cima de pessoas ou bens materiais.
- O trabalhador não circula por locais situados por baixo das cargas.
- O operador de grua utiliza lingas em bom estado de conservação.
- O trabalhador utiliza a grua mantendo as distâncias de segurança em relação às linhas elétricas.
- O trabalhador utiliza corretamente as máquinas. Por exemplo: evitando o transporte de pessoas na maquinaria de obra civil.

3.2. Manipulação manual

- O trabalhador utiliza as ajudas mecânicas que tem à disposição, evitando a manipulação manual das cargas.
- Se a manipulação manual de cargas for imprescindível, o trabalhador adota a postura segura. (Ex.: flexionar os joelhos com as costas retas, etc.).
- Se não existir “armação” ou suporte para sustentar a tampa do filtro, este deve ser manipulado com a ajuda de um segundo trabalhador.

4. Trabalhos com risco de quedas em níveis diferentes

É considerado um comportamento seguro quando o trabalhador verifica, antes de realizar o trabalho e durante o mesmo, se são cumpridas todas as condições de segurança para evitar o risco de queda em níveis diferentes.

4.1. Trabalhos em altura

- Os trabalhos são realizados em áreas que dispõem dos elementos de proteção coletiva necessários (corrimões, redes, etc.).

4.2. Equipamentos antiqueda

- Deverá ser utilizado arnês antiqueda quando os meios de proteção coletiva não assegurarem os riscos de queda em altura.

4.3. Escadas e acessos

- Deve ser utilizada escada portátil com um comprimento que ultrapasse um metro para além do ponto ou superfície onde se deseja chegar.
- A estabilidade da escada deve ser assegurada antes da utilização. A base da escada deverá ficar solidamente assente sobre uma superfície plana, horizontal e estável. Sempre que possível, a escada deverá ser amarrada pela parte superior. Se a fixação tanto na base como na parte superior não estiver assegurada, deverá ser sustentada por um segundo trabalhador durante a sua utilização.

  (Ex.: usos de escada portátil no acesso a uma vala, etc.)

5. Segurança na área de trabalho

Considera-se um comportamento seguro quando o trabalhador realiza o trabalho evitando os riscos de quedas, impactos, etc., tanto nele próprio como em outros colegas, sinalizando, isolando a área ou retirando os objetos de risco. O trabalhador também verifica, antes de realizar o trabalho e durante o mesmo, se são cumpridas todas as condições de segurança estabelecidas nas normas de segurança.

5.1. Sinalização e balizamento

- A obra é devidamente sinalizada de acordo com suas características. (Ex.: perigo por obras, estreitamento de calçada, balizas luminosas em trabalhos noturnos, etc.)
- A área de trabalho é sinalizada em relação ao tráfego e à maquinaria em movimento, afastando-se o pessoal dessas áreas, bem como das áreas com cargas suspensas.
- É feita uma delimitação correta da área de trabalho em operações de manutenção.(Ex.: Acessos a Estações de Regulagem e/ou Medição subterrânea, etc.)

- É colocada iluminação noturna com luzes intermitentes visíveis.
- Para trabalhos de pintura, a área de trabalho é sinalizada através da colocação de fita de balizamento e de painel informativo.
- A área é sinalizada quando é desaconselhado o acesso após a aplicação da pintura.

5.2. Ambiente de trabalho

Segurança na área

- O trabalhador, para aceder à área de trabalho, utiliza os acessos previstos.
- (Ex.: evitando atalhos, áreas com vãos, com inclinações pronunciadas ou escorregadias, debaixo de cargas suspensas, etc.).
- O trabalhador tem em conta as possíveis interferências com outras atividades e/ou empresas que estejam operando nas proximidades dos trabalhos quanto aos aspectos de segurança já indicados neste documento.
- É realizado um uso correto das garrafas de oxigênio, ar comprimido ou nitrogênio. (Ex.: que estejam colocadas verticalmente, que se encontrem em posição estável, etc.)
- Os cabos de alimentação de equipamentos de trabalho são dispostos de forma segura evitando tê-los sobre as vias e as passagens de circulação, ou protegendo-os, se for o caso. (Ex.: madeiras, plásticos, etc.)
- O trabalhador permanece ou trabalha fora do raio de operação da máquina.
- Existe ordem e limpeza na área de trabalho. (Ex.: não existem elementos sobre os quais se possa tropeçar ou que constituam um obstáculo à passagem e ao ambiente de trabalho, etc.)
- A colocação da tubagem de PE na terra é realizada com fita de algodão umedecida.
- Os botijões de gás são utilizados em carrinho para transporte de botijões ou são convenientemente fixados para evitar sua queda acidental.
- Disposição de extintores naquelas áreas onde serão realizados trabalhos suscetíveis de provocar um incêndio e onde não exista proteção contra incêndio.
- No carregamento, descarregamento, trasfega, manipulação dos produtos químicos é necessário verificar previamente o funcionamento de chuveiros e lava-olhos. (Será necessário em função do especificado na ficha de segurança do produto)

Armazenamento seguro

- Armazenar os equipamentos e as ferramentas utilizados nos locais correspondentes.
- Armazenar os botijões de gases no local correspondente, seguros contra possíveis quedas ou deslocações.

- Verificar se as embalagens de produtos químicos se encontram corretamente etiquetados de modo que conste, pelo menos, de forma bem visível, a identificação do produto e a advertência sobre os riscos do mesmo (pictogramas de riscos).
- Verificar se as saídas de emergência são mantidas desimpedidas e se existe um plano de contingência para uma situação esperada

6. Trabalhos específicos

É considerado um comportamento seguro quando o trabalhador verifica, antes de realizar o trabalho e durante o mesmo, se são cumpridas todas as condições de segurança para evitar o risco ao qual está submetido.

6.1. Trabalhos em escavações

- Não devem ser atiradas ferramentas para o interior da perfuração ou vala.
- São utilizados detectores de campo antes da escavação para localizar os possíveis condutores elétricos existentes na área. Deve-se evitar destapar condutores elétricos em trabalhos de escavação com máquina ou meios mecânicos.
- Os materiais procedentes da escavação são colocados a uma distância suficiente da borda da mesma.
- É realizado o taludamento para evitar riscos de deslizamentos na vala. Se não for possível taludar, é realizada uma entivação correta.
- É feito um acesso correto às valas para entrar e sair com facilidade (escadas ou rampas adequadas).
- São colocados batentes de segurança para a aproximação de veículos, se for o caso.
- São colocados passadiços de veículos e pedestres adequados para atravessar valas.
- As inclinações de acesso e dos caminhos são adequadas ao tipo de veículos utilizado.
- É colocada uma vedação suficiente e em boas condições estruturais, com uniões, se for o caso.

6.2. Trabalhos com possível presença de gás

Verificação de presença de gás.

- Antes da abertura dos alçapões, é feita a verificação da presença de gás na instalação e da concentração de oxigênio.
- Se a concentração de gás medida for igual ou superior a 20% do LIE e/ou a do oxigênio for inferior a 19,5%, se procederá à abertura dos alçapões.

- Os alçapões, depois de abertos, são segurados com barras de fixação para assegurar a proteção do perímetro.
- Antes do acesso ao interior do recinto os celulares devem ser desligados.
- A descompressão é realizada por mangueiras dentro da chaminé, se existir, ou no exterior em um ponto seguro, tendo atenção para que não haja possíveis pontos de ignição, sinalizando e/ou balizando a área quando considerado oportuno. Também se pode utilizar uma tocha portátil, mas a descompressão nunca será realizada dentro do recinto.
- O trabalhador utiliza continuamente o explosímetro para o controle da presença de atmosfera explosiva.
- A iluminação portátil deve dispor da identificação homologada Ex para uso em ambientes de gases inflamáveis.
- Antes de iniciar o processo de pintura de condutas, corta-se o fluxo do gás e purga-se a instalação, sempre que viável. Quando não for possível cortar o fornecimento de gás para a instalação e se existir mais do que uma linha, deixa-se fora de serviço e purga-se a linha na qual será efetuado o trabalho.

Precauções perante a possível presença de gás.

- Disponibilidade dos meios e equipamentos de extinção adequados ao tipo de fogo previsível.
- Na área de trabalho não se pode fumar e deve-se evitar a produção de chamas ou faíscas nas imediações da área de trabalho.

Purga

- É verificada a purga da tubagem, assegurando a ausência de atmosfera inflamável/explosiva com explosímetro antes de realizar operações com risco de incêndio ou explosão.

6.3. Trabalho na presença de eletricidade

É considerado comportamento seguro para trabalhos com risco elétrico, aquele que é realizado evitando o contato com qualquer elemento sob tensão (contato elétrico direto) ou o contato com massas que acidentalmente possam ser colocados sob tensão (contato elétrico indireto).

Trabalhos sob Tensão

É aquele durante o qual um trabalhador entra em contato com elementos sob tensão, ou entra na área de perigo, quer seja com uma parte do corpo, ou com as ferramentas, equipamentos, dispositivos ou materiais que manipula.

- As ferramentas utilizadas deverão ser isoladas.
- Vestir roupa de trabalho sem elementos condutores.

- Utilizar luvas isolantes, viseira facial e roupa ignífuga.
- A área de trabalho será delimitada e sinalizada.
- Os trabalhos serão realizados sobre tapetes ou tamboretes isolantes.
- Isolar as parte ativas na medida do possível.
- Em instalações com risco de incêndio e/ou explosão: A presença de substâncias inflamáveis e o aparecimento de focos de ignição serão controlados.
- Só serão utilizados equipamentos adequados para operar em atmosferas explosivas.
- Estarão à disposição equipamentos contra incêndios imediatamente acessíveis.
- Em manobras locais será seguido estritamente o estabelecido no procedimento de aplicação.

Manobras elétricas

- O trabalhador faz uso dos Equipamentos de Proteção Individual específicos (capacete IDRA ou capacete com viseira facial para arco elétrico, luvas para eletricidade adequadas ao nível de tensão e tamboretes ou tapete isolante em trabalhos com risco elétrico).

Trabalhos na proximidade

É aquele durante o qual o trabalhador entra, ou pode entrar, na área de proximidade, sem entrar na área de perigo, quer seja com uma parte do corpo, ou com as ferramentas, equipamentos, dispositivos ou materiais que manipula.

Em qualquer trabalho na proximidade de elementos sob tensão, o trabalhador deverá permanecer fora da área de perigo e o mais afastado dela dentro do que o trabalho permita, seguindo as seguintes instruções:

- Delimitar a área de trabalho em relação às áreas de perigo
- Reduzir ao mínimo os elementos sob tensão através de proteções isolantes
- Em instalações sob intempérie, os trabalhos serão suspensos em caso de tempestade
- Não serão manipuladas redes e serviços alheios (exemplo: redes elétricas, serviços de água, etc.)
- O acesso a instalações elétricas só poderá ser feito com a autorização do titular (exemplo: centro de transformação e subestações)

Trabalhos sem tensão

É aquele trabalho que não é realizado na proximidade ou sob tensão.

Depois de identificados a área e os elementos da instalação onde será realizado o trabalho, e salvo se existirem motivos essenciais para o fazer de outra forma, será investigado se o trabalhador verificou as "**cinco regras de ouro**":

- ✓ Desligamento efetivo de todas as fontes de tensão.
- ✓ Prevenir qualquer realimentação: O trabalhador verifica o encravamento ou bloqueio das fontes de tensão
- ✓ O trabalhador verifica a ausência de tensão.
- ✓ O trabalhador coloca a ligação à terra e em curto-circuito.
- ✓ O trabalhador sinalizou e delimitou a zona de trabalho

Para estabelecer a sinalização de segurança indicada na quinta etapa, poderá ser considerado que a instalação está sem tensão, se as quatro etapas anteriores estiverem concluídas e se não houver a possibilidade de invadir áreas próximas que constituam perigo devido a elementos sob tensão.

6.4. Produtos químicos

- O trabalhador utiliza produtos em embalagens corretamente identificadas e etiquetadas.
- É realizada uma manipulação adequada e correta dos produtos químicos. (Ex.: em função do especificado na ficha de segurança do produto)
- No carregamento, descarregamento, trasfega, manipulação de produtos químicos (hidrazina, hipoclorito, amoníaco, sulfúrico, soda, óleos, hidrocarbonetos, óleos, hidrogênio, etc.), serão seguidas as indicações estabelecidas nas fichas de dados de segurança

6.5. Espaços confinados

- São verificados, antes da entrada no recinto e durante toda a operação, os níveis de gás e oxigênio (inclusive CO, caso necessário), atuando de acordo (abertura de elementos para ventilar, fechamento de válvulas, etc.).
- Realiza-se a abertura dos alçapões de acesso a elementos da rede com os utensílios adequados, ficando aqueles em posição segura.
- Existe proteção de perímetro e/ou sinalização que evite o risco de queda.
- Estão previstas as possíveis situações de emergência: presença de pessoal no exterior com os meios de ajuda necessários, conforme o caso: equipamento de respiração autônomo, extintor, etc.
- No exterior deve existir um operário vigiando a operação, equipado com os elementos que possam ser necessários para poder proporcionar ajuda em caso de emergência.

6.6. Trabalhos de limpeza

- Não se deve comer nem beber durante os trabalhos de limpeza.

- Todos os produtos de limpeza devem manter suas etiquetas em bom estado para se saber a sua natureza e usá-los adequadamente.
- Evitar cheirar o conteúdo de um recipiente para sua identificação.
- Os equipamentos e as máquinas de limpeza devem ser desligados da corrente elétrica antes de proceder à sua limpeza.
- As saídas e as áreas de passagem devem ser mantidas livres de obstáculos.
- No caso de trabalhos de limpeza de vegetação e corte e poda de arvoredo serão seguidas especificamente as seguintes recomendações:
    - No uso de motosserra, será obrigatório parar e bloquear a mesma para se deslocar e deve-se evitar a aproximação de outras pessoas a menos de 2 metros
    - Todo o pessoal deverá usar roupa anticorte.
    - Nas trasladações e deslocações, as ferramentas deverão ter proteção nas áreas cortantes

7. Planejamento do trabalho

É considerado um comportamento seguro quando o Chefe dos Trabalhos, antes do início destes, analisa e identifica os riscos inerentes ao mesmo, definindo medidas preventivas e informando os trabalhadores desses riscos

FORMULÁRIO DE OBSERVAÇÃO PREVENTIVA DE SEGURANÇA

ATIVIDADE OBSERVADA			
DIRETORIA GERAL		ENDEREÇO	
UNIDADE/INSTAL./ÁREA			

Modelo		Terceirização		OBSERVADOR (nº funcionário)		DATA	

CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

COMPORTAMENTOS	SEG.	INS.	N/A	COMPORTAMENTOS	SEG.	INS.	N/A
C. 1. Equipamentos de proteção pessoal				**C. 4. Trabalhos com risco de queda em níveis diferentes**			
1.1. Proteção da cabeça				4.1. Trabalhos em altura			
1.2. Proteção de olhos e cara				4.2. Equipamentos antiquedas			
1.3. Proteção respiratória				4.3. Escadas e acessos			
1.4. Proteção auditiva				**C. 5. Segurança na área de trabalho**			
1.5. Proteção das mãos				5.1. Sinalização e balizamento			
1.6. Proteção dos pés				5.2. Ambiente de trabalho			
1.7. Proteção do corpo				**C.6. Trabalhos específicos**			
C. 2. Máquinas e ferramentas				6.1. Trabalho em escavação			
2.1. Equipamentos de trabalho				6.2. Trabalho na presença de gás			
2.2. Ferramentas				6.3. Trabalho na presença de eletricidade			
2.3. Equipamentos auxiliares				6.4. Trabalho com produtos químicos			
2.4. Veículos				6.5. Trabalho em espaços confinados			
C. 3. Manuseio de cargas				6.6. Trabalhos de limpeza			
3.1. Manuseio mecânico				**C.7. Planejamento do Trabalho**			
3.2. Manipulação manual							
				C.8. Outros			

COMPORTAMENTOS EM OFICINA				SEGURANÇA RODOVIÁRIA			
C.9. Ergonomia/posturas forçadas				C.13 Direção veículos			
C.10.Colocação de materiais				C.14 Comportamento dos pedestres			
C.11.Proteções contra incêndio				C.15 Respeito sinalização.			
C.12.Áreas de passagem.				C.16 Conservação elementos segurança			

COMPORT	OBSTÁC	COMENTÁRIOS E SUGESTÕES

NOTAS DO OBSERVADOR:

OBSTÁCULOS AO COMPORTAMENTO SEGURO							
1	Inexperiência	3	Não usar a norma	5	Pressão de colegas/chefes	7	Equipamento inadequado
2	Excesso de confiança	4	Desconhece método trabalho	6	Falta de estímulos	8	Escolha pessoal

NT.00032.GN-SP-FO.01, Rev.2